

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.190

Segunda-feira, 15 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1879 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Celso Issao Kato** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3665

DECRETO Nº 1880 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar **Jorge Gomes Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3680

DECRETO Nº 1881 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Albenir de Sousa	Assessor Técnico de Comunicação Nível II	CDS-2
Karina Patrícia Gois Rodrigues	Assessor Técnico de Comunicação Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3687

DECRETO Nº 1882 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2020-GAB/SECOM,

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mauro Siqueira Rocha	Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
José Albenir de Sousa	Assessor Técnico Nível II/ Núcleo Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Glauber Amanajás da Silva – Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão VI, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transportes/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3683

DECRETO Nº 1883 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Nomear **Maria Nilza Ferreira Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3686

DECRETO Nº 1884 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Nomear **Silmara Ferreira Martel** para exercer o cargo em

comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3685

DECRETO Nº 1885 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0270/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Adalberto Nascimento de Lima** da função comissionada de Secretário Escolar da E. Q. E. José Bonifácio, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3714

DECRETO Nº 1886 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0270/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Silia Iane Tavares de Souza**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 315656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. Q. E. José Bonifácio, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3716

DECRETO Nº 1887 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0271/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wellington Bezerra de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-2
Renato Rodrigues Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Estaduais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3718

DECRETO Nº 1888 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0271/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Renato Rodrigues Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-2
Izabel Cristina Monteiro Filizzola	Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Estaduais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3721

DECRETO Nº 1889 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0144/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **Marlon Jorge Santos Correa** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3717

DECRETO Nº 1890 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0144/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear **Jorge Venâncio dos Santos Costa**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 361992, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3719

DECRETO Nº 1891 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº

460101.0008.2158.0144/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **Edilson Damasceno Viana** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3715

DECRETO Nº 1892 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0144/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **Francisca Miranda da Silva** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3720

DECRETO Nº 1893 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0144/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 29 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mário Severino dos Santos Júnior - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1233475, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3

Mayara Cristina do Nascimento Dias - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9636234, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3
---	---	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3723

DECRETO Nº 1894 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0144/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rodrigo de Souza Kleinlein - Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9674047, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3
Luiz Messias Caxias de Souza - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 310310, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/DPE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3722

DECRETO Nº 1895 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0147/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ericlaudio Alencar Rocha	Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (CIOSP/ Novo Horizonte)	CDS-3
Elza Maria Nogueira Blanco	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPC (7ª Delegacia de Polícia de Bairro)	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3724

DECRETO Nº 1896 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0147/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ericlaudio Alencar Rocha	Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (CIOSP/ Pacoval)	CDS-3
Elza Maria Nogueira Blanco	Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (CIOSP/ Novo Horizonte)	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3725

DECRETO Nº 1897 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação de prazos previstos no Decreto nº 1.496, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas tributárias emergenciais relativas à atenuação dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto no art. 60, c/c o art. 251, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.414, de 19 de

março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências;

Considerando, ainda, os termos do Decreto nº 1.496, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas tributárias emergenciais relativas à atenuação dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Respeitados os demais prazos previstos no Decreto nº 1496, de 03 de abril de 2020, fica prorrogado até 31 de agosto de 2020:

I – o prazo previsto no art. 2º, que trata da execução de novos pedidos de protesto em cartório dos débitos inscritos em dívida ativa;

II – o prazo previsto no art. 4º, que dispõe sobre a validade da Certidão Negativa de Débito do ICMS – CND e Certidão Positiva de Tributos Estaduais com efeitos de Negativa – CPEN de que trata o art. 11 do Decreto nº 301/2012, para os documentos emitidos em até dois meses da data de vigência deste Decreto, mantidas as regras definidas no Parágrafo único, quanto a apresentação da referida certidão;

III – o prazo previsto no art. 6º, quanto à redução para 1% (um por cento) o valor de recolhimento da parcela zero (entrada) dos pedidos de Parcelamento e Reparcimento de débitos de ICMS;

IV - o prazo previsto no art. 7º, referente ao vencimento das parcelas vincendas de parcelamentos tributários ativos concedidos com base no Decreto nº 8.157/2014, Decreto nº 4111/2015 (Refis) e Decreto nº 48/2018 (Refis);

V - o período previsto no art. 8º, para o contribuinte optante pelo regime normal de apuração em relação ao recolhimento do imposto em 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no décimo dia e 50% (cinquenta por cento) no último dia útil do mês subsequente ao da apuração;

VI – o prazo previsto no art. 11, em relação à obrigatoriedade do pagamento das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, definidas pela Portaria nº 016/2019, publicada no DOE nº 7012 de 30 de setembro de 2019, emitidas pelos órgãos vinculados ao Poder Público estadual pela prestação dos serviços à sociedade, excetuadas as taxas emitidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

VII – o prazo previsto no art. 12, quanto ao vencimento de todas as licenças e alvarás emitidos por órgãos vinculados ao Poder Público estadual.

Art. 2º Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020, o prazo previsto no art. 10, do Decreto nº 1496, de 03 de abril de 2020, quanto à vigência dos regimes especiais concedidos na forma do art. 415 do RICMS/AP, vencidos e vincendos no período do Decreto nº 1414/2020, desde que validados pelo CONFAZ quando for o caso.

Art. 3º Fica suspenso até 30 de agosto de 2020, o prazo previsto no art. 1º que trata dos prazos de processos administrativos não tributários que estejam em trâmite no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0615-0003-3726

PORTARIA Nº 028/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 028/2020-GAB/GOV

Autoriza os servidores do Gabinete do Governador que desenvolvem atividades essenciais a circularem, em caráter emergencial.

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá, no uso das suas atribuições e,

Considerando o Decreto nº 1878, de 12 de junho de 2020 do Governo do Estado do Amapá, que prorroga e altera o Decreto nº 1.497/2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, em continuidade ao enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 2.236/2020 – PMM, que dispõe sobre as condições para o início para a primeira etapa de retomadas das atividades econômica de Macapá, e que define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, e dar cumprimento ao disposto nos Artigos 15, 17, I, § 1º e 32, do referido Decreto;

Considerando que durante a vigência dos referidos Decretos e em todo o território do Município de Macapá, a circulação de veículos será permitida apenas na forma de rodízio, onde nos dias do mês de número par, será permitido o trânsito de veículo cujo último número de sua placa for par ou cujo veículo ainda não esteja devidamente emplacado, e nos dias do mês de número ímpar, será permitido o trânsito de veículo cujo último número da sua placa for ímpar;

Considerando, finalmente, a necessidade do trabalho ininterrupto dos servidores do Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo-Financeiro, Protocolo e agentes que executam serviços administrativos, que desenvolvem atividades essenciais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados para circularem, em caráter essencial e emergencial, a fim de que os serviços desenvolvidos no Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo-Financeiro, Protocolo, Atividades Gerais e Transportes e agentes que executam serviços administrativos, não sofram solução de continuidade:

Carlos Luiz Pereira Marques (Chefe Adjunto de Gabinete)
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães (Chefe Adjunto de Gabinete)

Ana Célia Chaves Brasil (Chefe Adjunta de Gabinete)
Carla Camile Cordeiro da Silva (Coordenadora de Programas e Ações Estratégicas)

Andreia de Souza da Silva (Assessora Técnica Nível III)
Renata Barbosa Maciel (Gerente Geral do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”)

Syntia Machado dos Santos Lamarão (Chefe da Assessoria Especial do Governador)

Anne Távora de Araújo (Assessora Especial Nível III)
Hélio do Carmo Duarte de Almeida (Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais)

Gilvanda Nascimento de Araújo (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Andréia Marta da Silva Piedade (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Adailsan Brito Carvalho de Oliveira (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Nazimara Nascimento da Silva e Silva (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Tânia Maria Nascimento dos Santos (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Suel da Silva Saito (Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro)

Alonso Marino Pereira Junior (Assistente Técnico-Jurídico)

Claudio Gabriel da Silva Cunha (Assessoria Técnica)

Cleudson Rodrigues da Costa (Gerente Geral)

Danile Neri Quintas (Assistente Técnico-Jurídico)

Djalma Hendel Pereira Carneiro (Gerente de Subgrupo de Atividades)

Ivalda Lizandra Sousa Pereira (Assessora Especial – Nível III)

Maria do Socorro Fortunato Estrela (Resp. Técnico Nível II – Regional)

Nery Ferreira de Oliveira Neto (Assessoria Administrativa – Documental)

Odilan Sena (Gerente de Núcleo)

Rita de Cássia Duarte de Freitas (Assessoria Técnica)

Roberta Coelho Gato (Gerente Geral)
Sílvia Helena da Silva Santos (Assessoria Técnica)
Kathelen Cristina Gomes de Sousa (Resp. Técnico Nível II)
Danyelle da Costa Costa (Resp. Técnico Nível I)
Aline Fernanda de Sena Jucá (NAF)
Hermógenes Costa Neto (CPL)
Marcos Rocha da Costa (Informática)
Angela da Silva Machado (Unidade de Pessoal)
Adriana Soraya Ayres Ferreira (Unidade de Pessoal)
Ilmo Moraes de Azevedo (Material e Patrimônio)
Marli Pires da Gama (Encarregada Geral)
Claudinete Eugênia da Conceição (Aux. de Serviços Gerais)
Jarlene da Conceição Silva Dias (Aux. de Serviços Gerais)
Jorge Ney da Fonseca Ramos (Aux. de Serviços Gerais)
Anderlei Otoni da Costa (Aux. de Serviços Gerais)
Lidiane Penha Gomes (Aux. de Serviços Gerais)
José Maria Machado da Silva (Aux. de Serviços Gerais)
Rodrigo Júlio Miranda Rodrigues (Garçon)

Ender José Monte de Araújo (Garçon)
Kleberson Pires Garcia (Garçon)
Glauberson Souza da Rocha (Garçon)
Edison Luis Zílio Pavan (Responsável por Serviços Gerais e Transportes)
Raúfo Amim Richene Neto (Protocolo)
Luã de Oliveira e Silva (Protocolo)
Carlos Mário Souza da Silva (Protocolo)
Rafael Ribeiro Pontes (Protocolo)
Marinete dos Santos Costa (Protocolo)
Wandernelson Ferreira de Souza (Motorista)
Manoel da Silva Cardoso (Motorista)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2020.

Macapá – AP, 15 de junho de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe do Gabinete do Governador

HASH: 2020-0615-0003-3712

PUBLICIDADE

COVID 19
CORONAVÍRUS
CUIDADOS COM O
USO DO ÁLCOOL
EM AMBIENTES
DOMÉSTICOS

RISCO DE
QUEIMADURAS



Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 016/2020 – SETUR/AP

Altera a Portaria nº 015/2020 – SETUR, de 20 de maio de 2020, alterada pelas portarias 014/2020 de 08 de maio de 2020, 013/2020 de 23 de abril de 2020, 012/2020 de 08 de abril de 2020 e 011/2020 de 23 de março de 2020, aos termos do Decreto Estadual nº 1878, de 12 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto Estadual nº 1550, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 015/2020 – SETUR de 20 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º. Prorrogar por mais 18 dias o Regime de Teletrabalho e Sobreaviso na Secretária de Estado do Turismo - SETUR, a contar do de 13 de junho de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19) [...]”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de 13 de junho de 2020.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Macapá, 15 de junho de 2020.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária de Estado do Turismo
Decreto Governamental nº 1550/2019

HASH: 2020-0615-0003-3684

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) nº. 100/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1782, de 20 de maio de

2020, que dispõe sobre prorrogação por mais 05 (cinco) dias, até 02 de junho de 2020, a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO as Portarias nº 086/2020 – SEINF, nº 087/2020 – SEINF, ERRATA da Portaria nº 087/2020 – SEINF, nº 091/2020 – SEINF, nº 092/2020 – SEINF e nº 096/2020 – SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 096/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.175, de 25 de maio de 2020, na página 17, por mais 05 (cinco) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de maio de 2020, com validade até 02 de junho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de junho de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0615-0003-3708

PORTARIA (P) nº. 101/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1809, de 02 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020 e 1.782, de 28 de maio de 2020, prorrogando os seus efeitos e dando continuidade ao combate à disseminação do novo Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO as Portarias nº 086/2020 – SEINF, nº 087/2020 – SEINF, ERRATA da Portaria nº 087/2020 – SEINF, nº 091/2020 – SEINF, nº 092/2020 – SEINF, nº

096/2020 – SEINF e nº 100/2020 – SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 100/2020-SEINF, por mais 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de junho de 2020, com validade até 12 de junho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de junho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0615-0003-3707

PORTARIA (P) nº. 102/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 068/2020-COPLAN/SENF e da Autorização nº 004/2020-COPLAN/SEINF, de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **HEVERTON VINICIUS FERREIRA BARBOSA** – Gerente de Subgrupo de Projeto/SEINF-CDS-2, até o Distrito de Igarapé do Lago, no município de Santana/AP, no dia 16/06/2020, objetivando realizar visita técnica para levantamento e elaboração do relatório fotográfico referente à pavimentação em bloquetes com meio fio e sarjeta no referido Distrito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de junho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0615-0003-3709

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 119/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 283/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o deslocamento do Servidor, **Michael Jackson Brito**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 13 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3633

PORTARIA Nº120/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 280/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Eliene Correa Baia**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SANTANA/AP, no período de 15,16 e 17/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3634

PORTARIA Nº121/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 281/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Welma de Oliveira Sozinho**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 15 a 17/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3635

PORTARIA Nº122/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 282/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras, **Jaqueline Miranda dos Santos**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, no período de 15 a 17/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3649

PORTARIA Nº123/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 284/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleonice Barreto da Silva** – Gerente Operacional, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 14 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3636

PORTARIA Nº124/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 285/2020 – GAB/SIMS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Hélida Sheila de Oliveira Santos**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PEDRA BRANCA/AP, de 14 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das

famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3643

PORTARIA Nº125/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 286/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Maili Vieira Ferreira** - Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município VITÓRIA DO JARÍ/AP, no período de 14 a 19/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3638

PORTARIA Nº126/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 287/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Aline da Silva Frazão**, Assistente Social, que se deslocou da

sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de LARANJAL DO JARÍ/AP, de 14 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3650

PORTARIA Nº127/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 288/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Maria do Socorro Portal de Almeida**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CALÇOENE/AP, no período de 14 a 17/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3651

PORTARIA Nº128/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 289/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleidiane dos Santos Dias**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de TARTARUGALZINHO/AP, no período de 14 a 17/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3645

PORTARIA Nº129/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 291/2020 – GAB/SIMS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, **Jorge Luiz dos Santos de Assis**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PRACUUBA/AP, nos dias 14 e 15/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3653

PORTARIA Nº130/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de

20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 290/2020 – GAB/SIMS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, **Jorge Luiz dos Santos de Assis**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de MAZAGÃO/AP, nos dias 17 e 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3647

PORTARIA Nº131/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 292/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Aline Nunes Costa**, Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de AMAPÁ/AP, no período de 16 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3648

PORTARIA Nº132/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 293/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cintia Flores Bezerra**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CUTIAS/AP, no período de 16 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3652

PORTARIA Nº133/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 294/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Evaldina Maria Mesquita Lacerda**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de ITAUBAL/AP, no período de 16 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 12 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0612-0003-3640

PORTARIA Nº134/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 300/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CUTIAS DO ARAGUARI/AP, no período de 16 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 13 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0615-0003-3671

PORTARIA Nº135/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 301/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, **Manoel Moacir Tomas Abraçado**, ocupante da Função Comissionada de Motorista/Gabinete Executivo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até aos municípios de PEDRA BRANCA DO AMAPARI E SERRA DO NAVIO/AP, no período de 14 a 18/06/2020, com objetivo de acompanhar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 13 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0615-0003-3670

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 029/2020 – SETE

Altera a Portaria nº 021/2020 – SETE, de 20 de abril de 2020, alterada pelas Portarias nºs 027/2020 – SETE, de 04 de maio de 2020, e 028/2020 – SETE, de 19 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, nos termos do Decreto Estadual nº 1782, de 28 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 1782, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art 1º. O artigo 1º da Portaria nº 021/2020 – SETE, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender, a contar da data de 29 de maio de 2020, até a data de 02 de junho de 2020, o atendimento presencial ao público no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

[...]”

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de junho de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2020-0615-0003-3700

PORTARIA Nº. 031/2020 – SETE

Dispõe sobre a Prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, nos termos do Decreto Estadual nº 1878, de 12 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 1878, de 12 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art 1º. Suspender, a contar de 13 de junho de 2020, até a data de 30 de junho de 2020, o atendimento presencial ao público no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Art 2º. Durante este período, funcionário, em regime reduzido de trabalho interno, os seguintes setoriais:

- I - Gabinete Executivo;
- II - Atividade de Recursos Humanos;
- III - Atividade de Transportes, Serviços Gerais e Materiais;
- IV – Coordenação-Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”;
- V – Núcleo de Artesanato e Produção Familiar;
- VI - Núcleo de Atendimento Integrado ao Trabalhador (Sine AP).
- VII - Protocolo;

Parágrafo Único: Os demais setoriais da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo entrarão em regime de teletrabalho e sobreaviso.

Art. 3º. Cabe aos Chefes e/ou Coordenadores dos setoriais da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, elaborar a escala de serviços de trabalho com o número de servidores necessários ao funcionamento reduzido dos setoriais, tendo como base os seguintes parâmetros:

I - Gabinete Executivo – Exercerá as atividades de assessoramento ao titular da pasta, de monitoramento e controle das ações a serem executadas pelos demais setoriais;

II - Atividade de Recursos Humanos – Exercerá as atividades de controle de frequência, regime de teletrabalho e sobreaviso, de folha de pagamento e outras atividades designadas pelo titular da pasta;

III - Atividade de Transportes, Serviços Gerais e Materiais – Exercerá as atividades de apoio de transporte, de

controle da escala de vigilantes e do acesso de pessoas às dependências do prédio sede da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, prédio da Casa do Trabalhador/Coordenadoria do Trabalho, e do prédio do Sine AP;

IV - Coordenação-Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato” – Exercerá as atividades administrativas e operacionais internas na Casa do Artesão;

V - Núcleo de Artesanato e Produção Familiar – Exercerá, por agendamento, as atividades de atendimento aos artesãos na Casa do Artesão, observando regras de não aglomeração de pessoas;

VI - Núcleo de Atendimento Integrado ao Trabalhador (Sine AP) – Exercerá, por agendamento, as atividades de atendimento ao requerimento do seguro desemprego, nos casos onde o trabalhador não conseguiu efetuar o atendimento via web, observando regras de não aglomeração de pessoas;

VII – Protocolo – Exercerá as atividades de recebimento e distribuição de documentos, que será executado por 1 (um) servidor.

§1º. Fica estabelecida a jornada diária reduzida das 8h às 12h, a ser cumprida de segunda a sexta-feira pelos servidores, excetuando-se aqueles que atuam na escala de vigilância devido a jornada de trabalho ser diferenciada.

§2º. Fica obrigatório, por parte dos servidores em escala, o uso de máscara de proteção (caseira ou comercial) que deverão possuir padrões mínimos de segurança e sua utilização deverá seguir as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das demais autoridades sanitárias, objetivando conter o contágio e transmissão da Covid-19.

§3º. Será permitido o acesso somente a uma pessoa por vez e por documento, para protocolo do mesmo, sendo obrigatório que a pessoa esteja usando máscara de proteção (caseira ou comercial).

Art. 4º. Os Chefes setoriais deverão informar ao Gabinete Executivo, com máxima antecedência, a escala diária dos servidores que cumprirão jornada reduzida de trabalho, bem como, daqueles que estarão de sobreaviso.

Art. 5º. Os demais servidores dos setoriais deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, supervisionados pelas chefias imediatas, excetuando-se aqueles que atuam na escala de vigilância do prédio sede da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e prédio da Casa do Trabalhador/Coordenadoria do Trabalho, com menos de 60 (sessenta) anos de idade e que não apresentem doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos ou qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco.

Art 6º. O acesso às dependências do prédio sede da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, prédio da Casa do Trabalhador/Coordenadoria do Trabalho, e do prédio do Sine AP fica restrito aos servidores constantes nas escalas diárias de serviço, aos chefes setoriais e as pessoas autorizadas pelo Gabinete Executivo.

Art 7º. Fica disponibilizado o e-mail “gabinete@sete.ap.gov.br” para atendimento a ser realizado de forma virtual, protocolo e envio de documentos externos ao Sistema PRODOC.

Parágrafo Único: No caso dos postos da rede Sine AP, seguindo as orientações da Coordenação Nacional/Ministério da Economia, os trabalhadores são orientados a acessar os serviços online, como o seguro desemprego (<https://empregabrasil.mte.gov.br/82/seguro-desemprego/>) e atendimento virtual pelo e-mail “sinetrabalhador@sete.ap.gov.br” e os empresários “sine@sete.ap.gov.br”.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de junho de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2020-0615-0003-3705

PORTARIA Nº. 030/2020 – SETE

Altera a Portaria nº 021/2020 – SETE, de 20 de abril de 2020, alterada pelas Portarias nºs 027/2020 – SETE, de 04 de maio de 2020, 028/2020 – SETE, de 19 de maio de 2020, e 029/2020 – SETE, de 01 de junho de 2020, em razão da continuidade ao combate à disseminação Novo Coronavírus - Covid-19, nos termos do Decreto Estadual nº 1809, de 02 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 1809, de 02 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art 1º. O artigo 1º da Portaria nº 021/2020 – SETE, de 20

de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender, 03 de junho de 2020, até a data de 12 de junho de 2020, o atendimento presencial ao público no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

[...]”

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de junho de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE
Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2020-0615-0003-3706

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 053 /2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando Nº 380101.0005.2292.0005/2020 - GAB/SECULT

Considerando que o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, lançou o EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2020, referente ao Projeto “AO VIVO LÁ EM CASA”

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para avaliação e seleção dos inscrito no Edital Convocatório Nº 001/2020 – SECULT, visando a habilitação de 250 agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes localizados no Estado do Amapá, para fomentar a produção ou reprodução de conteúdos digitais ao público adulto, infantil e infanto-juvenil para composição da grade de programação do projeto denominado “AO VIVO LÁ EM CASA”;

Art. 2º A Comissão será formada por técnicos da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT e membros do Conselho Estadual de Política Cultural, cuja composição foi estabelecida conforme o que segue:

PRESIDENTE (Representante da Secretaria de Estado da Cultura):

Clotilde Nazaré Nazário David.

MEMBROS (Representantes da Secretaria de Estado da Cultura):

Claudio Augusto Lobo da Silva

Bruno Vinícius Maciel Simões

Sávio Nunes Bordalo

MEMBROS (Representantes do Conselho Estadual de Política Cultural):

José Erielson Coutinho dos Santos

Darlan Pimenta da Costa

Michel Nascimento Braz.

Art. 3º Após o processo de análise e seleção, a Comissão emitirá parecer resumido que ateste a consagração de cada inscrito;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 14 de junho de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

HASH: 2020-0615-0003-3664

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 05 DE JUNHO DE 2020, EDIÇÃO Nº. 7185, SEÇÃO 02, PÁGINA 13 – SECULT DA SELEÇÃO DE 250 AGENTES DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA E DAS ARTES LOCALIZADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO OU REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS AO PÚBLICO ADULTO, INFANTIL E INFANTO-JUVENIL PARA COMPOSIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO “AO VIVO LÁ EM CASA” - PROCESSO Nº 16.000.098/2020 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, torna pública a retificação do item 6 – DAS INSCRIÇÕES, quanto ao calendário de execução do projeto.

ONDE SE LÊ:

Descrição	Datas/Período
Publicação da Convocatória no Diário Oficial do Amapá	05/06/ 2020
Inscrição das Propostas	05 à 12/06/ 2020
Seleção das Propostas	13 e 14/06/ 2020

Divulgação do Resultado da Análise das Propostas	15/06/ 2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	16/ 06/ 2020
Julgamento dos Recursos	17 e 18/ 06/ 2020
Resultado Final das Propostas Habilitadas no DOE e Portal da SECULT	19/06/ 2020
Execução do Projeto	26/06 à 26/08/ 2020

Divulgação do Resultado da Análise das Propostas	17/06/ 2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	18/ 06/ 2020
Julgamento dos Recursos	19/06/ 2020
Resultado Final das Propostas Habilitadas no DOE e Portal da SECULT	20/06/ 2020
Execução do Projeto	26/06 à 26/08/ 2020

LEIA-SE

Descrição	Datas/Período
Publicação da Convocatória no Diário Oficial do Amapá	05/06/ 2020
Inscrição das Propostas	05 à 14/06/ 2020
Seleção das Propostas	15 e 16/06/ 2020

Ratificação: as demais informações registradas no instrumento acima referenciado permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2020
 Evandro Costa Milhomen
 Secretário de Estado da Cultura
 Decreto nº 0621/2019 - GEA

HASH: 2020-0615-0003-3710

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0438/2020 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3104/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Rosa de Almeida Guterres** – Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Secretário Adjunto do Tesouro/SEFAZ, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular Wellington de Carvalho Campos, que se afastou por motivo de licença médica, no período de 28/01/2020 a 07/02/2020.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0615-0003-3727

PORTARIA Nº 0439/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - PEDIATRIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RAFAEL LOPES DE CARVALHO	109117-4	27/12/2012	95,00
Cargo NUTRICIONISTA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	RAFAELLA CRISTINE DOS SANTOS LACERDA	963568-8	06/09/2016	96,00

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3728

PORTARIA Nº 0440/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109117-4	RAFAEL LOPES DE CARVALHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	27/12/2015
Cargo: NUTRICIONISTA - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0963568-8	RAFAELLA CRISTINE DOS SANTOS LACERDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3729

PORTARIA Nº 0442/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005299-30.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 1506/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063120-5	ADMIR FILGUEIRA MENEZES	2ª/V	2ª/VI	06/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3730

PORTARIA Nº 0443/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051075-56.2019.8.03.0001, e contido no documento 3598405/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083966-3	AMILTON RODRIGUES LINS	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	06/11/2014
			2ª/I	2ª/II	14/03/2016
			2ª/II	2ª/III	14/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	14/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3731

PORTARIA Nº 0444/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051799- 60.2019.8.03.0001, e contido no documento nº 3610758/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086808-6	HELOISA HELENA VIEIRA ALENCAR	3ª/V	3ª/VI	11/11/2014

			3ª/VI	2ª/I	12/04/2015
			2ª/I	2ª/II	12/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0615-0003-3732

PORTARIA Nº 0445/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0052287-15.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3614868/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106651-0	JARDELIAN DA CONCEICAO LOPES	3ª/IV	3ª/VI	27/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3733

PORTARIA Nº 0446/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005474-24.2019.8.03.0002, e contido no documento 500715727/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0089000-6	PAULA DE SA FRANCA	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3734

PORTARIA Nº 0447/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003925-76.2019.8.03.0002, e contido no documento OFICIO Nº 1236/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091358-8	POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	04/03/2017
			2ª/I	2ª/II	04/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3735

PORTARIA Nº 0448/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007371-87.2019.8.03.0002, e contido no documento 500715107/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089016-2	SUELY DUARTE DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3736

PORTARIA Nº 0449/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005476-91.2019.8.03.0002, e contido no documento 500715820/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089019-7	WIRLEM SANDRO CORDEIRO DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3737

PORTARIA Nº 0450/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0020155- 36.2018.8.03.0001, e contido no documento nº 3561283/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1-40HS – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0039982-5	ALTEVIR DA COSTA SOARES FILHO	B/15	B/16	28/05/2016
			B/16	B/17	28/11/2017
			B/17	B/18	28/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0615-0003-3738

PORTARIA Nº 0451/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044844-13.2019.8.03.0001, e contido no documento 3549830/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110988-0	ANA CECILIA FEITOZA DA SILVA	C/03	C/04	08/10/2017
			C/04	C/05	08/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3739

PORTARIA Nº 0452/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038672-55.2019.8.03.0001, e contido no documento 3551384/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112077-8	ANDRE MELO REMOR	3º/III	3º/IV	24/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3740

PORTARIA Nº 0453/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0040915- 69.2019.8.03.0001, e contido no documento nº 3517956/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ODONTOLOGO – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0042437-7	ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS NETO	1ª/IV	1ª/V	24/06/2016
			1ª/V	1ª/VI	24/12/2017
			1ª/VI	Esp./I	24/06/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0615-0003-3741

PORTARIA Nº 0454/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038666-48.2019.8.03.0001 , e contido no documento 3549720/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109063-1	CAMILA RIBEIRO RIBEIRO	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3742

PORTARIA Nº 0455/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051210-68.2019.8.03.0001, e contido no documento 3570762/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084430-6	DANIELLE LENIZ DE SOUZA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	24/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0615-0003-3743

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 042/2020 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130103.0005.1681.0007/2020-NAF/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Pracuúba/AP, no período de 28 a 30.04.2020, para atuar na execução e apoio a segunda etapa da distribuição dos cartões do benefício Renda Cidadã Emergencial, dando apoio e sua estrutura de atendimento junto a SIMS.

- **Jeanne Soares Nunes Palheta** – Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de abril de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3672

PORTARIA Nº 044/2020 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130103.0005.1681.0007/2020-NAF/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Vitória do Jari/AP, no período de 28 a 30.04.2020, para atuar na execução e apoio a segunda etapa da distribuição dos cartões do benefício Renda Cidadã Emergencial, dando apoio e sua estrutura de atendimento junto a SIMS.

- **João Filho Gomes Carvalho** – Chefe de Unid. Administrativas – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de abril de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3677

PORTARIA Nº 032/2020-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017,

Considerando a importância em valorizar os servidores deste Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC e seus colaboradores, que com dedicação e esforço contribuem para a excelência na prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de ELOGIO a servidora **RAMILA DOS SANTOS EXTRÃO**, como forma de reconhecimento pelo excelente comprometimento e desenvoltura, competência, eficiência, disponibilidade, responsabilidade, dedicação, capacidade técnica e compromisso com o interesse público, no desempenho de suas atividades como Chefe de Unidade administrativa/ Coordenador de Unidade de Atendimento ao Cidadão deste Super Fácil/SIAC/Zona Norte.

No cargo de Coordenadora de Projetos Especiais:

Coordenou em todos os âmbitos as ações itinerantes desenvolvidas nas unidades da rede Super Fácil.

No cargo de Coordenadora de Monitoramento, Controle e Avaliação:

Coordenou em todos os aspectos as atividades de pesquisa (estatística e análise de opinião/cidadão) realizadas nos boxes das unidades da rede Super Fácil. Art.

2º - Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2020.
Luzia Brito Grunho

Diretora Geral /SIAC/SuperFácil
Decreto/2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3679

PORTARIA Nº 039/2020 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130103.0005.1681.0007/2020-NAF/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Amapá/AP, no período de 28 a 30.04.2020, para atuar na execução e apoio a segunda etapa da distribuição dos cartões do benefício Renda Cidadã Emergencial, dando apoio a estrutura de atendimento junto a SIMS.

PATRICIA DA SILVA – Diretora Adjunta

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de abril de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3673

PORTARIA Nº 040/2020 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130103.0005.1681.0007/2020-NAF/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Cutias/AP, no período de 28 a 30.04.2020, para atuar na execução e apoio a segunda etapa da distribuição dos cartões do benefício Renda Cidadã Emergencial, dando apoio e sua estrutura de atendimento junto a SIMS.

- **Paulo Younes Bandeira Portela Jr** – Gerent. Set.

Articulação – CDS-2

- **José Ivan de Souza Costa** – Coord. Projetos Especiais
– CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de abril de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3674

PORTARIA Nº 041/2020 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130103.0005.1663.0001/2020-DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Itauba/AP, no período de 28 a 30.04.2020, para atuar na execução e apoio a segunda etapa da distribuição dos cartões do benefício Renda Cidadã Emergencial, dando apoio e sua estrutura de atendimento junto a SIMS.

- **Igo Ramon de Souza Brito** – Coord. Geral de Unid.
Atendimento – CDS-3

- **Fabio Wendel dos Santos Teles** – Gerente de
Mobilização – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de abril de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3675

PORTARIA Nº 043/2020 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130103.0005.1681.0007/2020-NAF/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Mazagão/AP, no período de 28 a 30.04.2020, para atuar na execução e apoio a segunda etapa da distribuição dos cartões do benefício Renda Cidadã Emergencial, dando apoio e sua estrutura de atendimento junto a SIMS.

- **Beneran Ulisses dos Santos** – Coord. Geral de Unid. Atendimento – CDS-3

- **Wellington Júnior de Souza** – Ger. de Nucleo de Monitoramento – CDS-2

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Gerente Posto de Atendimento – CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de abril de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3678

PORTARIA Nº 045/2020-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e de acordo com o teor do Memo. nº 130103.0005.0830.0005/2020- DG/SIAC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, **JUNIOR GOMES DA SILVA**, Diretor Geral de Atendimento, CDS-4, matrícula 0105434-1-03, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA E SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional, CDS-2, matrícula 0117869-5-01, pertencente ao Quadro de Servidores do

Ex-Território do Amapá, para atuarem como Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Sindicância, os fatos de que trata o Processo nº. 130.103.2017.000.102/2017 – (Processo de Sindicância – apuração de possíveis responsabilidades sobre o reconhecimento de dívida a respeito da locação do prédio para a unidade Zona Oeste, cuja vigência é de 30 dias, prorrogado por igual período, tendo seus efeitos a contar de 13 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de abril de 2020.
Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC
Decreto 2097/2017

HASH: 2020-0615-0003-3678

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº051/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o Edital Nº 001/2020 - IEPA: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e Programa de Iniciação Científica Voluntária – PICV, para vigência no período de agosto de 2020 a julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7179, de 29 de maio de 2020.

CONSIDERANDO: o contido no memo. nº 007/2020-LANA e LASED/NuPAq/IEPA, de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - A Primeira Retificação diz respeito ao Item 7.3.I, que passa a ter a redação a seguir:

7.3.I) As bolsas concedidas para as instituições que participaram do PIBIC na edição 2018/2020 terão vigência até 31 de julho de 2020, não sendo renováveis para o período subsequente, conforme rege diretrizes estabelecidas na Chamada CNPq/PIBIC Nº 10/2020.

Art.2º - A Segunda Retificação diz respeito ao Item 11.5, que passa a ter a redação a seguir:

11.5 O Comitê Institucional não aceitará qualquer pedido de renovação, conforme estabelecido na Chamada CNPq/

PIBIC Nº 10/2020, como também não aceitará pedidos que tiverem sua prorrogação autorizada.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Junho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0615-0003-3666

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 095 DE 14 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas e orientações para identificação, prevenção e controle de contágio por coronavírus-SARS COVID-19, com foco nos visitantes, servidores de instituições que prestam atendimento no sistema prisional e servidores do Sistema Prisional do Estado do Amapá e adota norteamto segundo a Lei 13.979/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 0840 de 13 de março DE 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do covid – 19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1413 de 19 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO o estado emergencial na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos do 2019-nCov (Coronavírus);

CONSIDERANDO o quantitativo da população carcerária do AMAPÁ aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentas) pessoas privadas de liberdade, o que implica em fluxo diário de servidores, presos de justiça, visitantes e demais profissionais nas dependências das unidades prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala na massa carcerária;

CONSIDERANDO a necessidade de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde do preso bem como dos servidores que os conduzem;

CONSIDERANDO a gravidade do atual quadro de contaminação e disseminação pelo coronavírus causador da COVID-19, já apresentado por vários países;

CONSIDERANDO a preocupação, orientação e providências adotadas pelas demais autoridades que compõem a estrutura do Sistema de Execução Penal;

CONSIDERANDO orientação dada pelo comitê gestor da situação do GABINETE do GOVERNADOR;

CONSIDERANDO as decisões resultantes de reuniões com o Ministério Público Estadual e com o Juiz da Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e do Plano de Medidas de Controle e Prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal-DEPEN/MJ, PORTARIA DISPF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO ainda, ATO NORMATIVO nº 02, de 15 de março de 2020 do Ministério Público Estadual/AP, ainda, e das orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde/GAB-GOV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0010 de 03 de abril de 2020 da lavra da Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497 de 03 de abril de 2020 o qual Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Poder executivo do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 1.880/2020 da Prefeitura Municipal de Macapá, que determina o uso obrigatório de máscara de proteção em estabelecimentos públicos e privados que estão funcionando com autorização

CONSIDERANDO ainda o DECRETO Nº 1539 DE 18 DE ABRIL DE 2020, Altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, em razão do aumento de casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como específica.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1616 de 03 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual 1497 de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 080/2020 – GAB/IAPEN e estabelecer novos protocolos e flexibilizações para o enfrentamento ao (Sars-COV-2) COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Amapá:

CAPÍTULO I DA PREVENÇÃO

Art. 2º. Das Medidas de Prevenção

I - Torna-se obrigatório o uso de máscaras para todos os servidores penitenciários no exercício da função conforme artigo 8º do Decreto nº 1539/2020 - GEA;

II - durante a tosse ou espirro cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;

III - lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 40 segundos. Se não houver água e sabão no momento, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70ºGL;

IV - evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

V - Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos

da doença;

VI - Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

VII - manter os ambientes bem ventilados.

CAPITULO II DA ESCOLTA PARA UNIDADES DE SAÚDE

Art. 3º Das escoltas

I - Os servidores envolvidos em escoltas deverão utilizar máscara N95/PFF-2 e luvas de procedimento durante o contato com interno que irá utilizar a máscara cirúrgica caso haja suspeita de infecção. Além disso, é de suma importância a higienização das mãos.

II - Dos materiais necessários para medidas de prevenção e controle:

a. Máscara N95/PFF-2

b. Máscara cirúrgica;

c. Protetor ocular ou protetor de face;

d. Luvas;

e. Jaleco e gorro (servidores da saúde)

f. Sabão Líquido

g. Álcool em gel 70ºGL;

h. Álcool 70ºGL;

i. Higienizantes para o ambiente;

III - Dos Cuidados com a higiene:

a. na unidade de saúde prisional em relação aos cuidados com o paciente, recomendamos medidas de isolamento, transporte, limpeza e desinfecção de superfícies, além de outras medidas que evitam a transmissão de vírus respiratórios, seguindo as instruções constantes no Boletim Epidemiológico nº 02/COE/SVS/MS, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

b. a Coordenadoria de Tratamento Penal e a Coseg avaliarão as saídas para consultas sempre primando pela segurança da saúde dos envolvidos, se possível criando cronograma e/ou agendamento de escoltas;

c. as escoltas obedecerão protocolos de prioridade e serão realizadas conforme a capacidade diária de encaminhamentos, e havendo necessidade consultas e exames devem ser remarcados.

ATENÇÃO SERVIDOR PENITENCIÁRIO

SIGA ESTES CUIDADOS AO CHEGAR EM CASA:

e) retire o calçado antes de entrar em casa. Não toque em nada.

f) coloque sua farda e seus pertences em sacolas separadas.

g) tome um banho. Não compartilhe objetos pessoais.

h) lave sua farda, não use a mesa roupa duas vezes.

i) lave seus objetos como chaves, óculos e calçados com água e sabão.

j) limpe carteiras, bolsas, celulares, cintos de guarnição e cabo da arma com álcool gel.

CAPITULO III

DA TRANSMISSÃO

Art. 4º. Da Transmissão e Contágio

I - As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento. Neste momento está estabelecida transmissão por contato com secreções. A transmissão pode ocorrer de forma continuada, ou seja, um infectado pelo vírus pode passá-lo para alguém que ainda não foi infectado.

II - A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: ESPIRRO, TOSSE, CATARRO, GOTÍCULAS DE SALIVA, CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA, CONTATO COM OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS seguido de contato com boca, nariz ou olhos.

CAPÍTULO IV DOS CASOS SUPEITOS

Art. 5º. Da identificação dos casos suspeitos

I – Das diversas situações suspeitas:

SITUAÇÃO I:

a. Febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com casos da COVID-19, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

SITUAÇÃO II:

b. Febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

SITUAÇÃO III:

c. Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

SITUAÇÃO IV

d) A febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunodeprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração:

II – O Contato próximo consiste em estar em aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado. (Fonte: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>)

Art 6º. Critérios para identificação de casos suspeitos

I - Os critérios a serem observados para determinação de casos suspeitos no âmbito das unidades prisionais são os seguintes:

- a) Febre (temperatura corporal acima de 37,5º);
- b) Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais);
- c) Outros sintomas como mialgia, cefaleia, prostração e diarreia;
- d) Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- e) Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- f) Contato próximo de caso confirmado de coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.
- g) Nos locais de acesso às Unidades Prisionais do Estado haverá um profissional da unidade de saúde para avaliar casos suspeitos durante acesso dos visitantes;
- h) será criado ordem de serviço que determinará o método de avaliação na porta de entrada, e ficará sob responsabilidade da equipe de enfermagem e do plantão social do IAPEN.

CAPÍTULO V DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS COMO PRECEDER

Art. 7º Como agir com o Público Externo (visitantes, advogados, voluntários, prestadores de serviço, entre outros)

I - Em casos suspeitos de infecção pelo coronavírus, adotar os procedimentos preventivos e, conseqüente, desautorização da entrada da pessoa com imediata comunicação a Coordenadoria de Tratamento Penal, Coordenador do dia e Chefe de Plantão.

II - Os indivíduos com suspeita de infecção receberão máscara cirúrgica e serão orientados a procurar o serviço de referência do município.

III - Será disponibilizado álcool em gel 70ºGL, nos locais de acesso às unidades prisionais.

IV – As Unidades Prisionais deverão ofertar sabão para higienização das mãos dos servidores.

Art. 8º. Como agir com os Servidores

I - Os servidores que apresentarem febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, já descritos neste item, que não tem histórico de viagem para área com casos de COVID-19, deverão adotar de imediato as medidas de proteção padrão para contato e gotículas (máscara cirúrgica, luvas, etc) durante todo o período de serviço e devem ser encaminhados ao setor de saúde da Unidade Prisional ou para UPA ou UBS de referência para avaliação quando no desempenho de suas atribuições.

II - Os servidores que apresentarem febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, já descritos anteriormente, que tenha histórico de viagem ou contato próximo de casos suspeitos para o coronavírus deverão apresentar-se imediatamente à UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL –UNAS ou outra Unidade Básica para ser submetido ao teste rápido.

III - Os casos confirmados deverão ser encaminhados a rede hospitalar com capacidade de atender infecções respiratórias graves, obedecendo a medidas de precauções padrão.

Art. 9º. Como agir com a Pessoa Privada de Liberdade.

I - A Pessoa Privada de Liberdade (PPL) deverá de imediato ser levada para cela de isolamento na enfermaria da unidade prisional ou melhor local designado, evitando a movimentação e transporte para fora do isolamento, restringindo às necessidades médicas; bem como a suspensão de visita da mesma.

II - O Setor de Saúde da Unidade deverá entrar em contato de imediato com a Vigilância Epidemiológica local;

III - No ISOLAMENTO os CUIDADOS que a PPL deve receber são hidratação e repouso até as orientações da Vigilância Epidemiológica.

IV - O servidor, tanto da segurança como da equipe de saúde, deverão adotar de imediato as medidas de proteção padrão para contato e gotículas (máscara N95/PFF-2, luvas, etc.), durante todo o período de atendimento da PPL suspeita com o COVID-19.

V - A equipe de saúde juntamente com a equipe de segurança deverá estabelecer em cada plantão os servidores que irão cuidar da PPL, a fim de manter maior controle de biossegurança.

CAPÍTULO VI DA TESTAGEM NA UNIDADE PRISIONAL

Art. 10. EM CASOS DA NECESSIDADE DE TESTAGEM DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO neste Instituto de Administração Prisional seguiremos as recomendações da NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS do MINISTÉRIO DA SAÚDE:

2.12. A partir desse cenário, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

(...)

2. Profissionais de segurança pública em atividade;

(...)

2.22. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições: Profissionais de saúde e segurança pública: mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal e mínimo de 72 horas assintomático;

(...)

CAPÍTULO VI DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO

Art. 11. Dos casos confirmados da COVID-19

I - A PPL infectada pelo coronavírus, deverá ser mantida em isolamento na enfermaria da unidade prisional ou outro local designado, onde permanecerá durante todo o tratamento seguindo as orientações da Vigilância Epidemiológica.

II - A equipe de saúde deverá monitorar a situação epidemiológica, observando a possibilidade de surgimento de novos casos;

III - Havendo necessidade a unidade prisional deverá destinar um espaço físico específico para o isolamento e acompanhamento dos casos em tratamento do COVID-19;

Art. 12. Das Medidas de Isolamento e prevenção:

I - À pessoa com suspeita de coronavírus deve ser fornecido máscara cirúrgica (disponível na unidade).

II - Os servidores deverão realizar HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS, respeitando os CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

- Antes de contato com a pessoa;
- Antes da realização de procedimento;
- Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- Após contato com a pessoa;
- Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

§1º O profissional que irá fazer o atendimento de saúde deve usar equipamento de proteção individual (EPI): óculos; luvas; jaleco, gorro e máscara.

§2º Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

§3º A PPL, COM SUSPEITA DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS DEVERÁ FICAR ISOLADA, SEM CONTATO COM OUTROS INTERNOS OU VISITANTES, ATÉ O DESCARTE DO DIAGNÓSTICO.

§4º Os casos suspeitos de todo o estado devem ser notificados imediatamente, em até 24 horas a Supervisão de Saúde pelo e-mail: secretario@saude.ap.gov.br e pelo telefone: 96 984024042, servidora Selma (chefe de gabinete), inclusive aos sábados, domingos e feriados, para que a mesma possa notificar o mais breve possível o SVS/AP, pelo email: gabinete@svs.ap.gov.br.

CAPÍTULO VII DAS MEDIDAS INTERNAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO

Art. 13. Da Visitação das Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs

§1º- Estão SUSPENSAS AS VISITAS PRESENCIAIS

NAS UNIDADES PRISIONAIS DO IAPEN, entretanto o Iapen adotará a partir de 16 de junho de 2020 Plano de Flexibilização orientados pelos seguintes princípio:

2º§ Nesta primeira etapa o IAPEN seguirá um PLANO DE RETORNO DE CONTATO DE INTERNOS E FAMILIARES VISITA VIRTUAL onde:

- será ofertado contato telefônico (vídeo chamada) aos internos que se inscreverem para contato com familiares;
- o tempo de contato será de até 10 minutos;
- Serão atendidos até 30 presos de pavilhão no seu dia de contato;
- as visitas virtuais ocorrerão em dias normais de plantão de segunda a sexta feira no período da tarde acompanhando sempre o dia de entrega de materiais de cada pavilhão;
- todo procedimento e manuseio dos equipamentos serão de responsabilidade dos servidores penitenciário;

§3º nesta etapa ocorrerão as VISITAS CONTROLADAS

- será liberada a visita controlada de forma presencial mas sem contato físico;
- será liberado para apenas 01 visitante por preso, preferencialmente a esposa ou companheira;
- Não serão liberados a este modo de visitação pessoas que façam parte do grupo de risco idosos, gestantes, lactantes portadores de doenças crônicas ou respiratórias;
- a visita será no Centro de Ressocialização/CERES, sob observação de servidor da segurança, para a manutenção da ordem;
- o visitante deverá estar regularmente autorizado pela Unidade de Vigilância e Disciplina/UVD do IAPEN e passará por revista individualizada conforme regulamento interno do IAPEN;
- o ambiente de visitação será adequado de acordo com orientações de isolamento social, previstos em decretos governamentais e orientações da OMS;
- serão dispostas cadeiras enfileiradas de um lado para os presos e do outro para visitantes em distância superior a 1,5 metros entre as cadeiras em quaisquer direção;
- não será permitida a entrada de materiais ou gêneros alimentícios com os visitantes;
- O tempo de visitação será de 15 minutos com intervalos de 15 minutos para transição entre os visitantes que saem e os que entram;
- o pavilhão que estiver recebendo visitas ficará aberto no horário entre 08:30 e 12:00 horas; entretanto por questão de segurança receberão até 20 presos por ciclo;
- o servidor que estiver no ambiente de visitação, terá a função de manter a ordem segundo esta portaria (evitar contato físico);
- os presos dos pavilhões que não estiverem recebendo visitas terão o banho de sol no período da tarde;

§4º FLUXOGRAMA DE VISITAS CONTROLADAS

PAVILHÕES	DATA
-----------	------

F1	04/07
F2	05/07
F3	11/07
F4	12/07
P1	18/07
P2	19/07
P3	25/07
FRENTE (ENF, FVI,PA, TODA A TRIAGEM)	26/07

§5º nesta etapa teremos a previsão de VISITA COM CONTATO FÍSICO:

- r. será liberada a visita presencial com contato físico;
- s. é obrigatório o uso de máscara;
- t. será liberado para apenas 01 visitante por preso, preferencialmente a esposa ou companheira;
- u. não serão liberados a este modo de visita pessoas que façam parte do grupo de risco, seguindo orientações do Ministério da Saúde e Serviço Epidemiológico;
- v. a visita será no pavilhão;
- w. o visitante deverá estar regularmente autorizado pela unidade de vigilância e disciplina do IAPEN e passará por revista individualizada conforme regulamento interno do IAPEN;
- x. não será permitida a entrada de materiais ou gêneros alimentícios com os visitantes;
- y. o período de visita será das 08:30 às 12:00 horas;
- z) o pavilhão que estiver recebendo visitas ficará aberto no horário entre 08:30 e 12:00 horas e os presos dos pavilhões que não estiverem recebendo visitas terão o banho de sol no período da tarde;

§6º-FLUXOGRAMA DE VISITAS COM CONTATO FÍSICO

PAVILHÕES	DATA
F1	01/08
F2	02/08
F3	08/08
F4	09/08
P1	15/08
P2	16/08
P3	22/08
FRENTE (ENF, FVI,PA, TODA A TRIAGEM)	23/08

§7º. DA VISITA COM ATÉ DOIS FAMILIARES

- z. será liberada a visita presencial com contato físico;
- a) será obrigatório o uso de máscara;
- b) será liberado para até 02 visitantes por preso;
- cc.não serão liberados a este modo de visita pessoas que façam parte do grupo de risco;
- d) a visita será no pavilhão;
- e) o visitante deverá estar regularmente autorizado pela unidade de vigilância e disciplina do IAPEN e passará por revista individualizada conforme regulamento interno do IAPEN;

f) não será permitida a entrada de materiais ou gêneros alimentícios com os visitantes;

g) o período de visita será das 08:30 às 12:00 horas;

h) o pavilhão que estiver recebendo visitas ficará aberto no horário entre 08:30 e 12:00 horas;

ii.os presos dos pavilhões que não estiverem recebendo visitas terão o banho de sol no período da tarde;

§8º FLUXOGRAMA DE VISITAS CONTROLADAS

PAVILHÕES	DATA
F1	29/09
F2	30/09
F3	05/09
F4	06/09
P1	12/09
P2	13/09
P3	19/09
FRENTE (ENF, FVI,PA, TODA A TRIAGEM)	20/09

§9º. DA VISITAÇÃO NORMAL

I. - esta Portaria é um planejamento de ações para o retorno gradual das atividades no sistema prisional, entretanto estaremos atentos ao cenário estadual e municipal, quanto ao avanço ou recuo (controle) do SARS/COVID-19 e dependendo da situação no próprio sistema, portanto ele é flexível e poderá sofrer mudanças durante as etapas, podendo ficar mais rigoroso ou mais ameno de acordo com o cenário.

II – persistindo o cenário de melhoras as visitas poderão ser normalizadas a partir de 26 de setembro de 2020, sendo esta ainda uma previsibilidade onde considerar-se-á ainda os diplomas de orientações normativas expedidas pela Vara de Execução Penal – VEP – Portarias nº 009/0010/11 e 12 da VEP e normas posteriores;

III – as Pessoas Privadas de Liberdade/PPL idosos (com 60 anos ou mais) alojados no pavilhão destinado aos PPL da terceira idade conforme relação nominal encaminhada à Vara de Execuções Penais receberão o benefício da prisão domiciliar monitorado por tornozeleiras, conforme portaria da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá;

IV – o PPL portador de doença crônica ou respiratória grave dependerá de comprovação por meio de relatório médico do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá [IAPEN] que será encaminhado para Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, poderão receber o benefício da prisão domiciliar monitorado por tornozeleiras, conforme portaria da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá;

V - os presos do regime semiaberto que trabalham no extra muro (apenas dormem no cárcere) receberam o benefício da prisão domiciliar monitorados por tornozeleiras eletrônicas após avaliação caso a caso, conforme determinação da Vara de Execução Penal;

VI - será antecipada a vacinação contra influenza abrangendo presos, servidores e colaboradores;

VII. O informativo de retorno ou mesmo a prorrogação dos casos previstos neste artigo, inciso II, III e IV serão

de acordo com Portaria expedida pela Vara de Execução Penal, específica para estes casos.

Art. 14. Da Saída Temporária

I - Os presos contemplados com o benefício da saída temporária tem seu retorno regulamentados por Portaria da Vara de Execução Penal;

II- As prorrogações estarão disponíveis nas portarias da Unidades Prisionais ou conforme os informativos na página institucional e/ ou Ouvidoria pelos contatos telefônicos disponibilizados.

Art. 15. Da PPL's que prestam serviço externo:

I - Aqueles que participam de projetos com trabalho externo serão avaliados pelo Juiz da Vara de Execução penal, caso a caso para possibilitar a soltura por monitoração eletrônica, ficando os beneficiados contemplados conforme o inciso II do art. 14;

Art. 16. Da Entrada no Sistema Prisional

I - Nos casos de entrada da PPL é imprescindível a realização dos procedimentos de identificação dos casos suspeitos de COVID-19, conforme disposto no artigo 4º;

II - Observando que, havendo ausência da equipe de saúde na unidade prisional, a equipe de segurança deverá proceder com admissão da PPL seguindo rigorosamente o protocolo de contingência para o coronavírus.

Art. 17. Das Transferências e Recambiamentos

I - As transferências intermunicipais, interestaduais e internacionais de presos está condicionada a comprovação através de exames clínicos que certifiquem a não contaminação pelo COVID-19;

II – ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável em caso de necessidade os recambiamentos interestaduais de pessoas privadas de liberdade, salvo determinação judicial estabelecendo o contrário;

III – as autorizações de saída, previstas no inciso I do artigo 120 da Lei 7.210/84, estão, provisoriamente, suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde e Decretos Governamentais para evitar aglomerações;

IV – ficam suspensos, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável, a realização de escoltas, com exceção de requisições, de atendimento médico, ou realizações de exames, bem como caso de urgência e emergência ou em casos de determinação judicial.

a. será adotado procedimento padrão de higienização dos veículos a cada saída para Unidades de Saúde em casos de diagnóstico positivo para COVID-19;

b. os exames já marcados deverão ser remarcados em caso de saída não realizadas;

c. em casos de saídas não realizadas a COTRAP deve informar ao requerente os motivos conforme BO da COSEG.

V - a administração penitenciária em parceria com os órgãos de execução penal, Defensoria Pública do Estado,

privilegiará preferencialmente o uso do sistema de vídeoaudiência, para realização de audiências;

Art. 18. Esta Portaria seguirá ainda as determinações da Vara de Execução Penal – VEP e Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) a serem adotadas no decorrer do período através de instrumentos normativos a ser publicado no Sistema Prisional através do sistema Prodoc, e será dado ciência aos visitantes, internos e servidores, bem como será feito campanha de orientação ao combate ao COVID-19.

CAPÍTULO VIII DA ENTREGA DE MATERIAIS

Art. 19. Fica SUSPENSA a entrega de materiais de forma individualizada, salvo a entrega de materiais para os pavilhões F1, F2, F3, F4, P1 e P2 sendo: 02 CX de água sanitária, 02 CX de sabão líquido, 02 CX de Sabão em pó, 02 CX de creme dental, 03 PCT de sabonete e 03 fardos de papel Higiénico, e para os demais pavilhões do Cadeião, Anexo e Penitenciária Feminina autorizado apenas 01 caixas de cada item, a contar do dia 30 de março de 2020, e terá vigência enquanto durar o estado de emergência;

§1º. o IAPEN continuará mantendo o fornecimento de alimentação e materiais de higiene e limpeza complementares até o dia 31 de agosto de 2020;

§2º. considerando a necessidade de flexibilização das regras estabelecidas neste PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, será liberada a entrada gradual de materiais que constem no regulamento interno do IAPEN;

§3º. a organização da entrega constará na página do IAPEN na internet: iapen.ap.gov.br ou através de solicitações de informações na ouvidoria do IAPEN pelos links já disponibilizados, de acordo com a promoção da flexibilização gradual para o contato de internos com familiares que os visitam;

Art. 20. O plano de entrega de materiais e de contatos entre presos e familiares se dividirá em etapas progressivas.

§1º Etapa 01:

a. O Iapen seguirá fornecendo os materiais complementares, constantes na Portaria nº 80/2020-GAB/IAPEN até o dia 31 de agosto de 2020;

§2º Etapa 02:

b. haverá liberação de 05 itens conforme regulamento interno, no período de 15 de junho a 15 de julho de 2020;

§3º. Etapa 03:

c. haverá liberação de mais 05 itens conforme regulamento interno totalizando 10 itens liberados, no período de 16 de julho a 31 de agosto de 2020;

§ 4º .Etapa 04:

d. haverá liberação total de entrega de materiais pela unidade de vigilância e disciplina de acordo com as regras do regulamento interno do IAPEN. A partir de 01 de setembro de 2020;

e. será obrigatório o uso de máscara e luvas para as pessoas que vierem fazer a entrega de materiais;

f. o horário de recebimento será de 08:00 às 11:00 horas;

g. o horário de entregas no pavilhão será de 14:00 às 17:00 horas;

h. para evitar aglomerações, as entregas serão feitas por uma representante de cada cela, porém as embalagens serão individualizadas;

i. os itens a serem entregues serão escolhidos pelos internos dos pavilhões, e serão os mesmos para todos os internos;

j. todo o material passará por vistoria de acordo com o regulamento interno, na presença da pessoa que vier entregar;

k. a embalagem deverá ser de plástico transparente;

l. será delimitado espaço de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas que vierem fazer a entrega;

§5º PLANO DE ENTREGA GRADUAL DE MATEIRAIS

DIAS da SEMANA	PAVILHÕES
SEGUNDA FEIRA	F1 + COZINHA(SEMIABERTO)
TERÇA FEIRA	P2+F6+ENFERM + P.A. + SEGURO A
QUARTA FEIRA	F3+SEGURO B + P3
QUINTA FEIRA	P1 + F4
SEXTA FEIRA	F2 + TRIAG. + MARCENARIA + BOMBA

§6º Fica estabelecido até à Penitenciária Feminina – COPEF, a entregar além dos itens elencados no artigo anterior, 15 (quinze) fardos com 12 PCT de Absorvente para as pessoas privadas de liberdade – PPL;

§7º O recebimento dos materiais será realizado nos dias de entrega de materiais por 03 (três) representantes de familiares de Pessoas Privadas de Liberdade o qual deverão estar presentes durante a vistoria eletrônica. Conforme cronograma e Regulamento da Unidade de Vigilância e Disciplina – UVD;

§8º A distribuição dos materiais nos pavilhões será realizada pelas Pessoas Privadas de Liberdade que já trabalham na limpeza dos pavilhões e na distribuição de alimentação;

Art. 21. Fica autorizado a entrada de produtos/medicamentosos, tais como: ANTIGRIPAIS, VITAMINA C, E MEDICAÇÕES JÁ AUTORIZADAS PELO SETOR

DE FARMÁCIA DO IAPEN. Estes continuarão sendo recebidos, conforme Ordem de Serviço da COTRAP/IAPEN e já em execução.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Fica a CORREGEPEN/IAPEN e o NÚCLEO DISCIPLINAR, autorizados a apurar todos os atos contrários às regras estabelecidas nesta Portaria de acordo com suas atribuições, bem como condutas que venham causar danos à administração do Sistema Prisional do Estado do Amapá, salvo determinação legal superior, observado os termos do Decreto GEA nº 1497, art. 8º.

Art. 23. Fica estabelecido que os servidores administrativos afastados em consideração à pandemia poderão contribuir com o tele trabalho de acordo com orientação de suas chefias imediatas, sendo a execução das atividades distribuídas acompanhadas por estes.

Art. 24. Apartir desta data todos os servidores penitenciários que não pertençam ao grupo de risco do COVID-19 e que estejam afastados ou no teletrabalho, ficarão em caráter de sobreaviso para qualquer eventualidade que a crise possa causar.

Art. 25. Adotam-se os dispositivos da Lei nº 13.979/2020, e os demais dispositivos estaduais pertinentes ao enfrentamento e Combate ao COVID-19, bem como as Portarias da Vara de Execução Penal.

Art. 26. Fica a Coordenadoria de Planejamento autorizada a realizar aquisições seguindo os tramites da Lei nº 13.979/2020 quando estritamente necessários.

Art. 27. Fica estabelecido a entrada de requerimentos para tratamento de saúde, petições, recomendações e outros serviços destinados a tramitação interna de documentos através do protocolo virtual do IAPEN no endereço eletrônico:gabinete@iapen.ap.gov.br// gabinete.iapen.ap@gmail.com , para o público externo.

Art. 28. Determino a vigência imediata desta Portaria, revogando as disposições das Portarias 080/2020 – GAB/IAPEN alterando-se os dispositivos da Portaria nº 085/2020-GAB/IAPEN.

Art. 29. O retorno dos presos beneficiados no artigo 14 e 15 desta portaria terão seus benefícios prorrogados até 30 de junho de 2020 para que se viabilize plano de retorno.

Art.30. Os inícios das visitas virtuais devem iniciar dia 16 de junho de 2020 e realizado seu agendamento através do Boletim Interno.

Art. 31. Fica a COPEF E CENTROS DE CUSTÓDIA autorizados a organizar plano de flexibilização próprios,

considerando os prazos aqui estabelecidos e as regras gerais, a exceção da COPEF, os Centros de Custódia não terão visita Virtual neste primeiro momento conforme o art. 13.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do Iapen
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0615-0003-3668

PORTARIA Nº. 97/2020 –GAB/ IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade da existência de profissional de Contabilidade na Coordenadoria de Planejamento do IAPEN;

CONSIDERANDO que os servidores temporários que desempenhavam a função contadores na Unidade de Contabilidade tiveram seus contratos encerrados;

CONSIDERANDO que o servidor **MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA** nomeado para exercer o cargo de Contador, em 11 de maio de 2020, está impossibilitado em virtude da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que não há no quadro do Iapen servidores para desempenhar a função de contador;

CONSIDERANDO que atualmente além da escrituração contábil relativa ao Tesouro Estadual, atendemos ao Fundo Penitenciário Estadual e eventualmente ao Fundo de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE BARBOSA**, Chefe da Unidade de Orçamento e Projetos, Matrícula Nº 842249 para em caráter excepcional para fazer os Balancetes mensais e Balanço Geral do Iapen e FUNPAP enquanto perdurar o impedimento do Contador titular.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2020-0615-0003-3662

PORTARIA Nº 098 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Transferência de servidor do Centro de Custódia em Oiapoque/CCO para Macapá no interesse da Administração e cumulatividade de cargos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

CONSIDERANDO a Exoneração do Cargo comissionado do titular do Titular do CCO;

CONSIDERANDO que o titular do CCO foi nomeado para o cargo Corregedor Penitenciário pelo Decreto nº 1871/2020-GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração, da sede do Município do Oiapoque/CCO, para a Corregedoria do IAPEN em Macapá, o Policial Penal **ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR**, matrícula nº 0057792-8-01, para exercer suas atividades laborativas neste município, a contar do dia 01 de junho de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2020-0615-0003-3682

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.041/2020-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARMES E CÂMERAS COM MONITORAMENTO REMOTO, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIRETA DE VOZ, SOLICITAÇÃO DE EMERGÊNCIA COLETIVA SISTEMA INTELIGENTE DE CAPTURA, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA E COM UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES PERTENCENTES A SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme disposto no Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 817709, Em decorrência a constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório .Ao tempo que este núcleo de Licitações informa que o pregão supracitado será regularizado brevemente, a data será publicada respeitando a lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Macapá-AP, 12 de junho de 2020.
KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Pregoeira SVS/AP

HASH: 2020-0615-0003-3660

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.283/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para contratação para AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA AS UNIDADES DA SVS, conforme disposto no Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito (s) nos anexos do presente Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 814955, a partir das 08:00 horas do dia 19 de junho de 2020 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: dia 01 de julho de 2020, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 02 de julho de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE

Pregoeira SVS/AP

HASH: 2020-0615-0003-3681

EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO

TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020-UCC/SVS PROCESSO Nº 300.203.068/2020.

A Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS/AP, através do Núcleo de Licitação e da Unidade de Compras e Contratos, torna publicação para o conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito a publicação do Extrato Do Contrato Nº 015/2020-UCC/SVS.

Data Da Publicação: Sexta-feira 22 de maio de 2020, Diário Oficial Do Estado Do Amapá Nº 7.174, Pag. 59,60.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

HASH: 2020-0615-0003-3661

PORTARIA Nº 005/2020-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802, as disposições do Estatuto da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá, e em especial os termos da Lei nº 066/1993 e demais legislações pertinentes.

Considerando a veiculação de denuncia na rede social Facebook onde relata suposta conduta ilícita do servidor Márcio Roberto do Carmo Barreto, onde, no uso de suas atribuições funcionais, estaria praticando a “venda” de testes rápidos para a detecção do Novo Coronavírus.

Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria ou materialidade, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa,

para apurar possíveis irregularidades na suposta venda de testes rápidos para detecção do Novo Coronavírus.

Art. 2º Designar o servidor **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER** na condição de Presidente, o senhor **RUAN PEREIRA DO AMARAL**, na condição de Secretário, e o senhor **IGOR FERNANDO DOS ANJOS BARROS** na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de **30 (trinta)** dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Estadual.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de junho de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2020-0615-0003-3663

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 023/2020 – JUCAP DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da servidora **VANDA ALVES DA SILVA**, Coordenadora de Planejamento Institucional, a quantia de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas – SUPRIMENTO DE FUNDO, sendo **R\$1.000,00 (mil reais)**, para Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para pagamento com Material de Consumo e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para Serviço de Pessoa Física-PF, visando suprir a manutenção da

Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (0240) de recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.30 Material de Consumo **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ **R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais)** e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** 33.90.36 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física-PF.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o termino do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2020-0615-0003-3704

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 28 / 2020 – GAB/HEMOAP

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2019, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP, e

CONSIDERANDO a Decisão Normativa Nº 12/2019–TCE/AP, Decisão Normativa Nº 013/2019-TCE/AP e Decisão Normativa Nº 014/2020, que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2019, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá- TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001/2018 –

Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2019 da Administração Estadual nos termos contidos na Decisão Normativa Nº 12/2019–TCE/AP, Decisão Normativa Nº 013/2019 e Decisão Normativa Nº 014/2020 -TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas – CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, referente ao exercício de 2019 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ERIKA DA SILVA FREIRE** na qualidade de presidente, **IVANILSON DE VASCONCELOS SEPEDA**, **JOSÉ SANTANA AMANAJÁS** e **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA** na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento de objeto da presente Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
RUIMARISA MONREIRO PENA MARTINS
Diretora Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0615-0003-3703

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-HEMOAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA EXPANSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alves da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por

sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, RG nº 737939, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3225/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de Agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **EXPANSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.242.018/0001-86, com sede na Rua: Hoel Sette, nº 65, Junqueira, CEP 52.050.090, Recife - PE, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **CARLOS SOARES DE BARROS DIAS**, brasileiro, casado, RG nº 922.421 – PE, CPF (MF) nº 128.800.194-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05 e suas alterações.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE REAGENTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS INDUSTRIALIZADOS, para atender as necessidades do HEMOAP, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O objeto deste contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - HEMOAP, Processo Administrativo nº 18.000.057.2019 e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 05 de junho de 2020 e encerramento em 05 de junho de 2021, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300201, Fonte 216, Ação: 2617 - Programa de Trabalho nº 2.10.302. 0021. 2617, subação: 000480, Natureza de Despesa nº 339030 – material de consumo e Nota de Empenho nº 2020NE00046, de 26/05/2020, no valor de **R\$ 55.660,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 55.660,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim, justos e contratados, o presente

instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 05 de junho de 2020
RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0615-0003-3701

PORTARIA Nº 27 / 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

I – **Glenda Franklin Figueiredo** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL e Pregoeira;

II – **Francisca de Fátima dos Santos Nunes** – Pregoeiro e Apoio;

III – **Maria Lourdes dos Santos Lima** – Secretário da CPL e Apoio;

IV – **Leonardo Brício Franco Aguiar** – Apoio;

Art. 2º - Nas eventuais ausências e impedimentos da Presidente da CPL fica designado a funcionária, Francisca de Fátima dos Santos Nunes como substituto eventual.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, desempenharão suas funções conforme atribuições no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, bem como aquelas previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 030/2019-GAB/HEMOAP.

Macapá-AP, 15 de Junho de 2020.
RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0615-0003-3702

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2018, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo seu termo inicial em 08/06/2020 e seu prazo final em 08/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor do Contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em **R\$ 139.999,97 (centro e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo empenhado para o exercício financeiro 2020 o valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, devendo o restante no montante de **R\$ 69.999,97 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** ser empenhado no exercício financeiro 2021, independente de qualquer instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1-As despesas decorrentes deste TERMOADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial - 352750 e Elemento de Despesa 21304104 – Manutenção e Conservação de Equipamentos - 185035, através da Nota de Empenho nº 070501/2020, de 05 de junho de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.
CONTRATADA: FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA.

Macapá (AP), 10 de junho de 2020.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0615-0003-3669

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2020-CAESA

Processo Administrativo nº 3635/2019-CAESA

Protocolo n. 200201.0005.2293.0008/2020

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designado por meio da Portaria nº 56 de 21/02/2020-CAESA, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma, ELETRÔNICA n.º 007/2020-GERAP/NULIC/CAESA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA, SOLDAGEM, RETIFICAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE LOGÍSTICA

DA CAESA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento das Propostas: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até as 09h00min do dia 26/06/2020. Abertura das Propostas: 09h15min, dia 26/06/2020; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 26/06/2020, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e no site da CAESA www.caesa.ap.gov.br Informações pelo e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com

Licitação nº 819610

Macapá-AP, 10 de junho de 2020.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira/CAESA - Portaria 056/2020

HASH: 2020-0610-0003-3606

PUBLICIDADE

PR.GOV.BR

SINTOMAS DO COVID-19 CORONAVÍRUS



FEBRE



TOSSE



**DIFICULDADE
PARA
RESPIRAR**

WWW.CORONAVIRUS.PR.GOV.BR



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº06, DE 14 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga, até o dia 30 de junho de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01, 02, 03, 04 e 05 do ano de 2020 – DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus),

CONSIDERANDO o crescimento alarmante do número de casos confirmados de COVID-19 no estado do Amapá, totalizando até a data do presente Ato, 16.322 (dezesesseis mil, trezentas e vinte e duas) pessoas infectadas,

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas, e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01, 02, 03, 04 e 05 de 2020-DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho.

Art. 2º. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor, em função de sua urgência, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14 de junho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0615-0003-3667

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, tipo “empreitada por preço global”, p/. **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA LÁZARO FRANK OLIVEIRA DOS ANJOS, BAIRRO DA MONTANHA**, no município de Ferreira Gomes/AP. E-mail cpl.fgomes@gmail.com.

Data: 30/06/2020, as 8:00h, Sala de Reunião da PMFG, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2020.
LUANA BRITO
PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0612-0003-3623

MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, do tipo “empreitada por preço global”, p/. **CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS, (PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA DAS LATERAIS) DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO CENTRAL DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP /AP.** E-mail cpl.fgomes@gmail.com.

Data: 30/06/2020, as 10:00h, Sala de Reunião da PMFG, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2020.

LUANA BRITO

PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0612-0003-3621

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo “empreitada por preço global”, p/. Construção de Escola Municipal na Comunidade Cachoeira Caldeirão, no Município de Ferreira Gomes Convênio nº 005/2020 – SDC-GEA. E-mail cpl.fgomes@gmail.com.

Data: 30/06/2020, as 12:00h, Sala de Reunião da PMFG, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2020.

LUANA BRITO

PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0612-0003-3625

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, do tipo “empreitada por preço global”, p/. Construção de Escola Municipal na Comunidade Terra Preta, no Município de Ferreira Gomes. Convênio nº 006/2020 – SDC-GEA. E-mail cpl.fgomes@gmail.com.

Data: 30/06/2020, as 14:00h, Sala de Reunião da PMFG, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2020.

LUANA BRITO

PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0612-0003-3624

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna

público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, do tipo “empreitada por preço global”, p Construção de Campo de Futebol na Comunidade Terra Preta, no Município de Ferreira Gomes. Convênio nº 007/2020 – SDC-GEA. E-mail cpl.fgomes@gmail.com.

Data: 30/06/2020, as 15:00h, Sala de Reunião da PMFG, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2020.

LUANA BRITO

PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0612-0003-3620

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, do tipo “empreitada por preço global”, p Construção de Campo de Futebol na Comunidade do Distrito do Paredão, no Município de Ferreira Gomes. Convênio nº 008/2020 – SDC-GEA. E-mail cpl.fgomes@gmail.com. **Data:** 30/06/2020, as 16:00h, Sala de Reunião da PMFG, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2020.

LUANA BRITO

PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0612-0003-3622

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATADA: UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 07.209.926/0001-30, Inscrição Estadual nº 03.027998-4, Rua Leopoldo Machado, nº 405, Bairro Jesus de Nazaré–Macapá-AP, CEP: 68.908-120

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ACRESCIDO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao contrato nº 046/2019 no montante total de **R\$ R\$ 76.020,01 (setenta e seis mil, vinte reais e um centavos)**, o valor inicial do contrato é de **R\$ 188.274,75 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, o valor passará ser de **R\$ 264.294,76 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis**

centavos). Amparo Legal, conforme Cláusula Nona do referido contrato em consonância com Art. 65, II, Alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual de **R\$ 76.020,01 (setenta e seis mil, vinte reais e um centavos)**, será devidamente empenhado na dotação orçamentária abaixo:

Unidade orçamentaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Programa de Trabalho: 08.244.0124.2-196 – REFORMA DE CENTRO COMUNITARIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Ferreira Gomes-AP, 09 de junho de 2020
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito Municipal

HASH: 2020-0612-0003-3626

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO DO PE SIMPLIFICADO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 819960.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.002.369,48

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:08:00min, do dia 23/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23/06/2020, às 10h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Santana-AP, 15 de junho de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019

HASH: 2020-0615-0003-3698

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020-CL/PMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de máscaras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 6 (seis) meses.

OBTENÇÃO DO EDITAL: nos endereços eletrônicos: **cpl_santana@hotmail.com**, **https://santana.ap.gov.br/** e presencialmente na sala da Central de Licitações com Pen Drive próprio.

Santana-AP, 15 de junho de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Presidente da CL/PMS

HASH: 2020-0615-0003-3696

CRENDECIMENTO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020-CL/PMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de máscaras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 6 (seis) meses.

OBTENÇÃO DO EDITAL: nos endereços eletrônicos: **cpl_santana@hotmail.com**, **https://santana.ap.gov.br/** e presencialmente na sala da Central de Licitações com Pen Drive próprio.

Santana-AP, 15 de junho de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Presidente da CL/PMS

HASH: 2020-0615-0003-3691

ERRATA DO PE 005/2020

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 001/2020–SEMAD/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

ONDE LÊ-SE:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro/PMS

HASH: 2020-0615-0003-3699

EXTRATO DA ATA DO PREGAO SIMPLIFICADO 001/2020

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 - CL/PMS. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE COM COMODATO ENXOVAL para atender as demandas da SEMSA/PMS para o período de 06 meses. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S):** LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS - LTDA, CNPJ: 07.293.803/0001-20 que arrematou o presente lote no valor de **R\$ 259.837,50 (duzentos e cinquenta**

e nove mil, oitocentos e trinta e sete e cinquenta centavos). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 de 2020.

ATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

##DAT Santana-AP, 10 de junho de 2020.
##ASS CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ
##CAR Secretária - SEME/PMS

HASH: 2020-0615-0003-3695

HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO SIMPLIFICADO 001/2020

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 680/2020 - SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Simplificado Nº 001/2020-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação do serviço da empresa: LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 07.293.803/0001-20 que arrematou o presente lote, no valor de: **R\$ 259.837,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete e cinquenta centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000 - Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 15 de junho de 2020.
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

HASH: 2020-0615-0003-3693

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Ref: Processo nº 605/2020 - PMS

Objeto: Credenciamento de empresas locais (malharias) para o fornecimento de máscaras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Vimos por meio deste tornar público o andamento do processo de credenciamento de malharias, até a presente data foram consideradas habilitadas e

homologadas as seguintes empresas: JARDEL ARAÚJO DA SILVA, CNPJ: 35.251.918/0001-98; DERIVALDO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 33.315.192/0001-00; e THEREZINHA DO SOCORRO CALADRINE PEREIRA, CNPJ: 11.962.392/0001-96. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 15 de junho de 2020.
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

HASH: 2020-0615-0003-3697

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N°001/2020-PMS
Ref: Processo nº 605/2020 - PMS

Objeto: Credenciamento de empresas locais (malharias) para o fornecimento de máscaras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Vimos por meio deste tornar público o andamento do processo de credenciamento de malharias, até a presente data foram consideradas habilitadas as seguintes empresas: JARDEL ARAÚJO DA SILVA, CNPJ: 35.251.918/0001-98; DERIVALDO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 33.315.192/0001-00; THEREZINHA DO SOCORRO CALADRINE PEREIRA, CNPJ: 11.962.392/0001-96; e ALDECIR DOS SANTOS PINHEIRO, CNPJ: 26.803.419/0001-75, sendo esta última com ressalvas. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 15 de junho de 2020.
Jhon Brennon Barroso Garçon
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-0615-0003-3692

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO 01/2020-PMS
Ref: Processo nº 680/2020 - PMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de processamento de roupas de serviço de saúde com comodato oneroso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Levamos ao conhecimento dos interessados que

o PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO N° 001/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 07.293.803/0001-20 que arrematou o presente lote, no valor de: **R\$ 259.837,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete e cinquenta centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 15 de junho de 2020.
Jhon Brennon Barroso Garçon
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-0615-0003-3694

Prefeitura Municipal De Porto Grande

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2007.01746.2020; **Objeto:** Contratação de rádio comercial para prestação de serviços de radiodifusão sonora, na frequência FM e raio de abrangência com cobertura em todo o município de Porto Grande, para divulgação de: Notícias referentes aos atos da Secretaria Municipal de Saúde sobre as medidas de combate à COVID-19. **Contratada:** E. D. BARRIGA EIRELI, CNPJ/MF: 09.478.097/0001-17, **Valor R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); - Dotação Orçamentária:** Programa: 10.122.0202.0243.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fundamento legal:** Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.282/2020; **Declaração:** Procuradoria Geral Municipal; **Ratificação:** Esmeralda de Oliveira Monte Negro, Secretária Municipal de Saúde, em 29/05/2020.

Porto Grande/AP, 29 de maio de 2020.
Esmeralda de Oliveira Monte Negro
Secretária Municipal de Saúde

HASH: 2020-0615-0003-3654

Prefeitura Municipal De Oiapoque

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 044/2020-PMO**

Processo Administrativo nº. 17210.423.2020/03.092
A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público o contrato nº. 044/2020-CPL/PMO, referente ao processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 004/2020-CPL/PMO, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1, NO BAIRRO VILA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, AMAPÁ**, através da Proposta nº.12250.7230001/19-015, Recurso Ministério da Saúde, vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 721.505,22 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**, pela empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 17.667.466/0001-48.

Oiapoque-AP, 10 de Junho de 2020.
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-0610-0003-3563

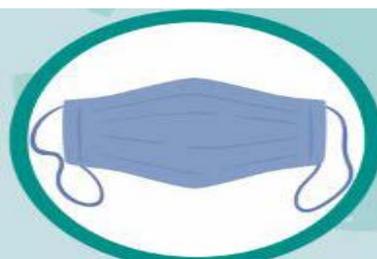
**Prefeitura Municipal De
Vitória Do Jari****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
nº. 01/2020-CPLCSO/PMVJ**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município. Recebimento das propostas no site: www.licitanet.com.br a partir de 16/06/2020; encerramento do recebimento das propostas: 26/06/2020 - 08:59hrs; Abertura das propostas: 26/06/2020 - 09hrs; Início da disputa: 26/06/2020 - 09h30min. O edital e anexos disponíveis no site: www.licitanet.com.br e www.vitoriadojari-ap.gov.br/licitacoes-e-contratos, mais informações na CPLCSO/PMVJ das 08hrs às 13hrs. Vitória do Jari-AP, 15 de junho de 2020.

RAFAEL DA SILVA TOSCANO
Pregoeiro

HASH: 2020-0615-0003-3713

PUBLICIDADE

**LAVE AS MÃOS
COM FREQUÊNCIA****USE MÁSCARA****CUBRA O ROSTO
AO TOSSIR OU
ESPIRRAR****EVITE CONTATO
COM PESSOAS
CONTAMINADAS**

Cód. verificador: 14573771. Cód. CRC: 66BD050
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 15/06/2020 22:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

